

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 158 /19 – CEFOR
À EMENDA N° 01

Obriga as empresas distribuidoras de obras cinematográficas a legendar, em língua portuguesa, as cópias dos filmes destinados à exibição em salas de cinema no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda n° 01, de autoria do vereador Prof. Alex Fraga, aposta ao Projeto em epígrafe.

A Emenda busca, segundo seu autor, clarificar a redação, facilitando a compreensão e diminuindo a chance de leitura equivocada do texto do Projeto de Lei.

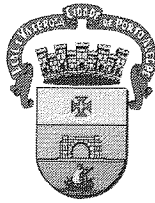
Ainda que a Emenda atinja seu objetivo de clarificar a redação, permanece o fato de que a acessibilidade aos portadores de deficiência visual e auditiva nas salas de cinema já está prevista na Lei 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, e na Instrução Normativa n° 128/2016 da ANCINE – Agência Nacional do Cinema, conforme citado em nosso parecer ao Projeto.

Como já afirmamos anteriormente, o disposto na Instrução Normativa n° 128/2016 não se restringe apenas à legendagem, como pretende a proposta em análise, mas abrange, também, a legendagem descritiva, a audiodescrição e LIBRAS, além de estabelecer penalidades mais severas, tornando o Projeto desnecessário. A Emenda em análise não altera o entendimento deste Relator e, portanto, somos de parecer pela rejeição da mesma.

Pela **rejeição** da Emenda n° 01.

Sala de Reuniões, 10 de outubro de 2019.

Vereador João Carlos Nedel,
Relator.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. N° 0673/18
PLL N° 058/18
Fl. 02

**PARECER N° 158 /19 – CEFOR
À EMENDA N° 01**

Aprovado pela Comissão em 15.10.19

Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador Idenir Cecchim

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro